



Por determinação de Sua Excelência o  
 Presidente da A.R. aos lres. 12/02  
 e DAVLEN

Avenida da Liberdade  
 3701-956 S. João da Madeira

www.cm-sjm.pt  
 geral@cm-sjm.pt

S. João da Madeira  
 Câmara Municipal

2-7-16

Município de S. João da Madeira  
 Rua do Castelo, nº 500 4538 575

tel.: 256 200 200  
 fax: 256 200 296

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Cabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>639331</u>
Classificação <u>12/02</u>
Data <u>02/07/2019</u>

Exmo. Senhor Presidente  
 da Assembleia da República  
 Palácio de S. Bento,  
 Praça da Constituição de 1976  
 1249-068 LISBOA

sua referência: 965/XIII – AL

nossa referência:

01 1906 9-05-28

assunto: Resposta ao Requerimento da Assembleia da República n.º 965/XIII – AL do Grupo Parlamentar do CDS

No que respeita às questões colocadas através de requerimento da Assembleia da República, a pedido do Grupo Parlamentar do CDS, datado de 31 de maio de 2019, vimos informar do seguinte:

**Questão 1 – Estão os idosos residentes no seu concelho, e que vivem sozinhos e/isolados, sinalizados pela autarquia? Se sim:**

**1.1 – Quantos idosos moram sozinhos? E destes, quantos estão isolados?**

Os idosos que vivem no concelho de S. João da Madeira estão sinalizados e são conhecidos dos serviços municipais. Este levantamento é realizado periodicamente pelos serviços de ação social em conjunto com o serviço de Policiamento de Proximidade da PSP, através da realização de visitas domiciliárias a todos os idosos que moram sozinhos, através do seu registo em base de dados, promovendo-se os respetivos encaminhamentos para outros serviços de referência, caso seja necessário, como por exemplo, serviço de saúde, centros de dia, serviço de apoio domiciliário, centros comunitários, entre outros.

O número de idosos que moram sozinhos no concelho neste momento é de 604. No que toca ao isolamento, esse conceito não se aplica ao concelho de S. João da Madeira dado que tem apenas 7,8 Km<sup>2</sup> e uma densidade populacional de 2733,6 hab/km<sup>2</sup>, pelo que todas as habitações estão perfeitamente integradas no tecido urbano. Por esta via, as pessoas que vivem sozinhas encontram-se muito próximas e

com especial facilidade no acesso a serviços e respostas sociais, bem como têm ao dispor atividades diversificadas e adequadas a diferentes condições físicas e intelectuais.

### **1.2 – Quantos idosos moram acompanhados por outros idosos? E, destes, quantos estão isolados?**

Os idosos que moram acompanhados por outros idosos são 897 sendo, na sua esmagadora maioria, casais.

A questão do isolamento já foi respondida na pergunta anterior.

### **Questão 2 – Tem a autarquia algum tipo de apoio aos idosos que vivem sozinhos?**

O município dispõe de algumas medidas de apoio aos idosos que residem na cidade nomeadamente, através:

- do Cartão Sénior Municipal, que regula a atribuição da comparticipação de 100% do valor dos medicamentos a idosos em situação de carência económica;
- do Programa Sénior Ativo que, em parceria com a Junta de Freguesia de S. João da Madeira, possibilita, aos idosos em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a atividades culturais (como sejam visitas guiadas ao Museu de Chapelaria, Museu do Calçado, Centro de Arte Oliva ou ao conjunto de fábricas que integram o circuito do Turismo Industrial), a atividades de recreio, animação e desporto (como sejam os Passeios Séniores Anuais, visitas guiadas ao Parque do Rio Ule a participação em Encontros Seniores Desportivos fora do concelho);
- do Programa Conforto e Segurança Domiciliária, que consiste na atribuição de dispositivos da Helpphone aos idosos que vivem sozinhos e que permitem ativar um alarme, em caso de acidente ou urgência médica, e ainda no serviço de pequenas reparações domésticas ou eliminação de barreiras arquitetónicas, caso haja necessidade.

- Paralelamente, o Município dispõe ainda de uma equipa técnica, do serviço de ação social, que acompanha a PSP no âmbito do programa Idosos em Segurança e Policiamento de Proximidade que procede à monitorização de todas as situações de idosos que vivem sozinhos e não dispõem de rede familiar de suporte.

**Questão 3 – Tem a autarquia algum protocolo com as IPSS ou Misericórdias para o apoio aos idosos?**

A Cooperação institucional com as IPSS e Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira, em matéria de respostas sociais para pessoas idosas, é da exclusiva competência do Ministério da Segurança Social. O Município de S. João da Madeira coloca ao dispor destas entidades o acesso a atividades e eventos desportivos, culturais e recreativos, direcionados para a população sénior.

**Questão 4 – Há falta de residências e lares de terceira idade no seu concelho? Os que existem são acessíveis à maioria dos idosos?**

S. João da Madeira acompanha a tendência do país no que toca às estruturas residenciais para pessoas idosas, ou seja tem algumas limitações no que toca a vagas, sendo que dispõe, no seu território, de um lar para pessoas idosas com capacidade para 94 camas e uma unidade residencial privada. O acesso a estas respostas, sobretudo para as pessoas com maior vulnerabilidade económica, é gerido pela Segurança Social. A informação de que dispomos, e que é oriunda do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, de 2014, refere que a taxa de cobertura desta resposta é de 12,7%.

**Questão 5 – Desenvolveu, ou tenciona desenvolver, ações de sensibilização para que os idosos do seu concelho adotem comportamentos de segurança que permitam reduzir o risco de se tornarem vítimas de crime?**

Sim. Como já foi referido anteriormente o Município acompanha, através de uma equipa técnica, a implementação do Programa Idoso em Segurança, através de uma

parceria com a PSP, que contempla ações de sensibilização e informação para proteção dos idosos, sobretudo dos que vivem sozinhos. São também realizadas sessões de esclarecimento e informação sobre esta temática junto das associações de idosos, universidade sénior, complexos de habitação social e centros de dia.

**Questão 5 - Caso a autarquia não tenha sinalizado os idosos a viver sozinhos e/ou isolados, qual é a razão? Tenciona efetuar essa sinalização? Se sim, quando?**

Não se aplica.

Apresento a V. Exa. os meus cumprimentos,

A Vereadora da Ação Social e Habitação,



Paula Gaio